



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco.
Gabinete do Vereador Hélio Guabiraba

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES.

**DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
TURISMO E ESPORTES, sobre o Projeto de Lei
Ordinária nº 47/2024 que Institui o “Dia Municipal
do Gestor Governamental” no Calendário Oficial
de Eventos do Município do Recife. Pela
APROVAÇÃO.**

RELATÓRIO

A **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes**, recebeu para análise e emissão de parecer: o **Projeto de Lei Ordinária nº 47/2024**, de autoria do Vereador **ROMERINHO JATOBÁ**. Observada a tramitação regimental da proposição, e nos termos da competência instituída no artigo 115 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, foi designado como relator o Vereador **Hélio Guabiraba**.

Quando em pauta, nos termos regimentais, a propositura dispensou o prazo de emendas.

ANÁLISE

O Projeto de Lei Ordinária 47/2024, que tem por finalidade instituir o “Dia Municipal do Gestor Governamental” que passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, a ser comemorado anualmente no dia 26 de junho.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco.

Gabinete do Vereador Hélio Guabiraba

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES.

Importante iniciativa do Vereador Romerinho Jatobá em propor o dia municipal do Gestor Governamental, reconhecendo e valorizando a importância destes profissionais para a Administração Pública no Município.

“Primeiramente, salienta-se que os Gestores Governamentais do Recife são integrantes das quatro carreiras disciplinadas na Lei Municipal nº 18.186, de 07 de dezembro de 2015, que Dispõe sobre a transformação e o redimensionamento de cargos públicos municipais e regulamenta as carreiras de Analista nas Áreas de Gestão Administrativa, de Gestão Contábil, de Gestão de Controle Interno e de Planejamento, Orçamento e Gestão, no âmbito da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, da Secretaria de Planejamento e Gestão, da Secretaria de Finanças e da Controladoria Geral do Município, a saber: Planejamento, Orçamento e Gestão; Gestão Administrativa; Gestão Contábil; e Controle Interno. Esses profissionais desempenham um papel fundamental na Administração Municipal, dotando o Poder Executivo da capacidade institucional necessária para adotar processos mais eficientes, eficazes e efetivos no ciclo de investimentos públicos.”

DO VOTO

Ante o exposto, votamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº 47/2024, de autoria do Vereador **ROMERINHO JATOBÁ**.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco.
Gabinete do Vereador Hélio Guabiraba

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES.

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

Do exposto, opina a **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes** pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº 47/2024, de autoria do Vereador **ROMERINHO JATOBÁ**.

Sala das comissões a Câmara Municipal do Recife, 11 de março de 2024.

Vereadora Professora Ana Lúcia
Presidente

Vereadora Cida Pedrosa
Vice-Presidente

Vereador Hélio Guabiraba
Membro Efetivo (Relator)

Vereadora Liana Cirne
Suplente

Vereador Waldomiro Amorim
Suplente

